



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.280/2017**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini de Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica criado o Quadro de Diárias para os Servidores Públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Treze de Maio conforme especificado no Artigo seguinte.

**Artigo 2º** - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a pagar as diárias constantes do quadro abaixo, aos servidores e agentes especificados nos Artigo anterior:

**QUADRO DE DIÁRIAS**

Cargos	Deslocamento de até 60 km	Municípios dentro do Estado		Fora do Estado	
	Refeição	Pernoite	Refeição	Pernoite	Refeição
<b>Vereadores</b>	R\$ 70,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 350,00	R\$ 150,00
<b>Direção e Assessoramento</b>	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 80,00	R\$ 300,00	R\$ 130,00
<b>Administração em Geral</b>	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 80,00	R\$ 300,00	R\$ 130,00
<b>Serviços Auxiliares</b>	R\$ 40,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

**§ 1º** - Fica limitado o pagamento diário de no máximo duas refeições e um pernoite por servidor ou Agente Político.

**§ 2º** - Os valores constantes do quadro especificado no Artigo 3º serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos percentuais da revisão geral anual concedida aos servidores públicos municipais.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 06 de Outubro de 2017.

**CLESIO BARDINI DE BIASI**  
*Prefeito Municipal*

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

**ALAN MARTINS WENSING**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*

---

**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

Avenida 7 de Setembro, nº 20 - Centro - Fone/Fax (48) 3625 2100 - 88.710-000 - Treze de Maio - SC  
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

---

**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

Avenida 7 de Setembro, nº 20 - Centro - Fone/Fax (48) 3625 2100 - 88.710-000 - Treze de Maio - SC  
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br